



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PIM

ADITIVO RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhora **ELINALVA TOMAZI RIGO**, brasileira, residente e domiciliada Estrada RS 569, 7610, Linha Agusso, Interior, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no CPF 033.450.650-61, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de serviços de **VISITADOR DO PIM**, na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, conforme solicitação da contratada, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, **em 11 de março de 2026**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 11 de março de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

ELINALVA TOMAZI RIGO
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72